



VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



EMENDA ADITIVA Nº 003/2023.

**EMENDA ADITIVA Nº 003/2023 AO PROJETO
DE LEI Nº 182/2022, QUE INSTITUI A
POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO
DIGITAL DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: LÉO MÁRCIO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica adicionado o art. 5º ao Projeto de Lei nº 182/2022, com a seguinte redação:

“Art. 5º. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.”

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, trago a presente a emenda com fins de robustecer o projeto de lei 182/2022, que institui a política municipal de alfabetização digital dos alunos com deficiência, proposta por este Vereador.

Com esta emenda, vislumbra-se conceder expressamente a previsão de o Poder Executivo regulamentar a futura lei, se aprovada por esta Casa, naquilo que for necessário e cabível, levando maior efetividade para o público-alvo.



Além do mais, no que tange a este Poder Regulamentador, esclareço que é perfeitamente possível, consoante a melhor doutrina administrativa leciona.

Assim, ante o exposto, requeiro ao Nobres Pares a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 04 de março de 2023.

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/Pros